



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital nº 134/2021-PROGESP

Boa Vista-RR, 30 de agosto 2021.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, mediante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, conforme processo administrativo nº 23129.018322/2019-82, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado **reforço do Banco de Fiscais** selecionados pelo **Edital nº 003/2021-PROGESP**.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e pelo Edital nº 003/2021-PROGESP e executada pela PROGESP. **Os selecionados atuarão na aplicação de Provas do Concurso Público para Professor Efetivo que ocorrerá em 03/10/2021**, bem como de outros Processos Seletivos Simplificados ou **Concursos Públicos da Universidade Federal de Roraima - UFRR que ocorrerem no ano de 2021**.

1.2. O período para realização da inscrição será de **10h00min do dia 01 de setembro até às 17h30min de 10 de setembro de 2021** exclusivamente no www.concursos.ufrr.br, devendo preencher obrigatoriamente todos os campos.

1.3. Caberá à PROGESP selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação.

2 – DO PÚBLICO ALVO

O público alvo serão somente os **Servidores Do Quadro Permanente Da Ufrr** – 1. **Técnicos administrativos** do quadro permanente em efetivo exercício e em regime de 40 horas; 2. **Docentes** do quadro permanente, em efetivo exercício.



3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos, sucessivamente, considerando o seguinte critério:

I – Aquele que tiver mais tempo de efetivo exercício como servidor da UFRR pontuará 1(um) ponto por ano.

3.2. Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate dar-se-á observando o seguinte critério:

a) maior idade.

3.3. A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos.

3.4. O servidor que estiver afastado (exceto em gozo férias) no período da prestação do serviço estará impossibilitado e receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto nº 6.114/2007.

3.5. Os fiscais selecionados não poderão possuir parentes até 3º grau, bem como conjugues ou companheiros realizando provas no mesmo prédio em que atuarão como fiscal.

3.6 Da lista final, os fiscais serão chamados de acordo com a necessidade e respeitando a lista de classificação.

4 – DAS ATIVIDADES

4.1. Os fiscais de aplicação de provas deverão:

a) participar das reuniões de treinamento;

b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;

c) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência, colher digital, se for o caso, e conferir o documento de identificação do candidato;

d) distribuir e recolher cartões-respostas e provas, quando for o caso, organizando-os conforme orientação;

e) relatar aos coordenadores de aplicação de prova qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;

f) dar apoio à coordenação de Estudos, Seleção e Concursos durante a realização das provas, no que for solicitado.

g) Acatar as ordens proferidas pelo Coordenador Geral de Aplicação. O desacato às ordens, salvo as manifestamente ilegais, será considerado falta grave, ocasionando, por conseguinte, a exclusão do fiscal deste processo, assim como o pagamento será efetuado somente em relação às suas horas trabalhadas até aquele momento.

4.2. Os fiscais selecionados deverão comparecer à reunião de treinamento promovida pela PROGESP. O não comparecimento à reunião implica eliminação automática do prestador de serviço selecionado. O candidato não poderá participar de reunião em data e horário diferentes daquela para qual foi convocado sem prévia autorização da PROGESP.

4.3. Em caso de ausência à reunião ou desistência será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O valor a ser pago a cada fiscal dependerá da modalidade (Concurso Público ou Processo Seletivo) e de sua função (Fiscal de Provas ou Aplicador de Provas) e respeitará os valores estabelecidos na Portaria Conjunta 02-2019- PROAD-PROGESP- Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

5.2 O prazo de validade desta seleção finda em 13/01/2022.

5.3 Havendo necessidade o prazo para cadastramento de novos fiscais será reaberto.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no dia 12/01/2021.

6.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGESP, que julgará e responderá à impugnação.

6.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3.

11.5. O pedido de impugnação será enviado a PROGESP, via sistema: www.concursos.ufrr.br em arquivo único em formato PDF.

CRONOGRAMA	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Impugnação do Edital	30 e 31/08/2021	
Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital	01/09/2021	
Inscrições	01/09/2021	10/09/2021
Homologação das inscrições preliminar	14/09/2021	
Período para interposição de Recursos da Homologação Preliminar	15/09/2021	
Resultado Preliminar	16/09/2021	
Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar	17/09/2021	
Resultado Final	17/09/2021	

(Assinado digitalmente em 30/08/2021 12:01)
DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA
PRO-REITOR(A)
3141586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: 205, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 30/08/2021 e o código de verificação: 942de6c155